



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 61/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de julho de 2023

Constitui comissão responsável pela Chamada Pública de fluxo contínuo para captação de parcerias com o Instituto Federal Baiano, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do OFÍCIO 7/2023 - RET-COPIN/RET-PRODI/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2023, e do Processo 23328.251572.2023-62;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pela Chamada Pública de fluxo contínuo para captação de parcerias com o Instituto Federal Baiano, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Ludgero Rêgo Barros Neto	Assistente em Administração	1890482	Presidente
Emerson Alves dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2254346	Membro
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administrador	1284937	Membra
Josimari Regina Paschoaloto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1321672	Membra
Edinardo Ivison Batista Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1041527	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Chamamento Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes;

II - realizar a análise e seleção da documentação recebida, bem como emitir parecer técnico conclusivo;

III - solicitar documentos, diligenciar e tomar as medidas pertinentes à instrução do processo de inscrição;

IV - julgar e responder aos pedidos de impugnação; e

V - após a divulgação do resultado, organizar os processos de autorização das parcerias aptas a atuar junto ao IF Baiano e encaminhar documentação para apreciação da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas de forma presencial ou por web conferência, de acordo com a demanda, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela seu presidente.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 07/07/2023 11:14:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 453674
Verificador: df442ec7d4
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521